

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 196/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o deferimento da revisão constante nos autos do Processo n. 2022.10000.10718.0.001033;

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 09 de janeiro de 2020, incorporação ao patrimônio individual da servidora **MARIA ELIANA CARNEIRO DA ROCHA**, do valor correspondente a 2/5 (dois quintos), da Função Comissionada de Membro da Comissão de Licitação, com base no art. 22, inciso I, alínea “g”, §§ 4.º a 7.º, da Lei nº 169/2005 e alterações introduzidas pelas Leis nº 192/2008, 223/09 e 256/10 c/c caput e inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 13/11/2023 14:39:19
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 53ABD740011F787 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 087/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 160-DIOF/CMM;

RESOLVE,

I – SUBSTITUIR, a contar de 01 de outubro de 2023, os senhores **FABRÍCIO FRANK LACOUTH DE ARAÚJO** e **PEDRO AUGUSTO CÂMARA OLIVEIRA BESSA**, no lugar do senhor **ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROCHA** e da senhora **CLENÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 008/2023, sem ônus para este Poder Legislativo.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 13/11/2023 14:38:18
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E25ECS339011F8AD . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 088/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 160-DIOF/CMM;

RESOLVE,

I – EXCLUIR, a contar de 05 de junho de 2023, a senhora **MILENA NASCIMENTO WANDERLOF**, da Comissão constituída para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 015/2021.

II - SUBSTITUIR, a contar de 01 de outubro de 2023, a senhora **PRISCILA FRANCE CRUZ DA SILVA**, no lugar do senhor **ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROCHA**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 015/2021, sem ônus para este Poder Legislativo.

III – INCLUIR, a contar de 01 de outubro de 2023, o senhor **MARCO AURÉLIO SOARES DE LIMA**, na Comissão constituída para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 015/2021, sem ônus para este Poder Legislativo.

IV – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Manaus, 13 de novembro de 2023.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 13/11/2023 14:38:21
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 290E88050011F6C2 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 089/2023 – GP/DG

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 111, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício n. 235/2023-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o Processo n. 2023.10000.10718.0.003366;

RESOLVE,

I – PRORROGAR a disposição da servidora **ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR**, Procuradora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, nos termos do art. 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, para exercer suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024.